



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1492 - Ordinária - SEXTA-FEIRA, 25 de setembro de 2026
Mamborê - Paraná, 25 de Setembro de 2026
CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Decreto

Decreto 138/2026, de 25/09/2026

DECRETO Nº 138/2026-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a antecipação das comemorações do Dia do Professor e do Dia do Servidor Público, fixa o período de recesso administrativo municipal, e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad9f63876ca5b>





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

DECRETO Nº 138/2026-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a antecipação das comemorações do Dia do Professor e do Dia do Servidor Público, fixa o período de recesso administrativo municipal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAMBORÊ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância de otimizar o funcionamento da máquina pública e o planejamento das atividades administrativas do Município;

CONSIDERANDO as celebrações alusivas ao Dia do Professor (15 de outubro) e ao Dia do Servidor Público (28 de outubro);

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida e unificada a comemoração do **Dia do Professor (15/10) e do Dia do Servidor Público (28/10) para o dia 13 de outubro**, devendo a data ser considerada ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Na data especificada no caput, os serviços públicos municipais não essenciais suspenderão suas atividades, sem prejuízo da prestação dos serviços indispensáveis à comunidade.

Art. 2º Fica estabelecido o período de recesso administrativo municipal no âmbito do Poder Executivo Municipal entre os dias **24 de dezembro de 2026 e 03 de Janeiro de 2027**, devendo as atividades administrativas normais retornar no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais e de interesse público, tais como atendimento de urgência e emergência, coleta de lixo, vigilância e segurança pública municipal funcionarão em regime de plantão ou escala durante os períodos previstos nos Arts. 1º e 2º, conforme regulamentação própria de cada Secretaria Municipal.

§ 1º - Os compromissos da Administração Pública já agendados, especialmente os certames licitatórios, não sofrerão interrupção.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mamborê, 24 de setembro de 2026.



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1492 - Ordinária - SEXTA-FEIRA, 25 de setembro de 2026
Mamborê - Paraná, 25 de Setembro de 2026
CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Edital

Edital 9/2026, de 25/09/2026

EDITAL Nº 002/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2026 PARA VAGA DE ASSISTENTE SOCIAL 2 - TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, O RESULTADO PROVISÓRIO E ABRE PRAZO RECURSAL.



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149
Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

EDITAL Nº 002/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2026

SÚMULA: TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, O RESULTADO PROVISÓRIO E ABRE PRAZO RECURSAL.

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO (CEPS), designada pelo Decreto Municipal nº 125/2026, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO:

1 – DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

1.1 – As inscrições realizadas para Assistente Social 2 foram deferidas quais sejam:

NºInscrição	Nome do Candidato	CPF	Data de Nascimento
01	Ariana Botelho Tuci	XXX.097.789-XX	13/06/1985
02	Karina Sorci Szolopak da Silva	XXX.396.549-XX	25/03/1988
03	Aline Aparecida Carvalho Barbosa	XXX.749.529-XX	11/10/1995
04	Scarlat Ohana de Fatima Zagoto	XXX.561.059-XX	13/05/1997
05	Ana Caroline da Silva Fernandes	XXX.077.169-XX	06/01/1999
06	Aline Maria da Silva	XXX.968.269-XX	07/09/1989

2– DO RESULTADO PROVISÓRIO

2.1. De acordo com a documentação apresentada, o resultado provisório do PSS nº 001/2026 para o cargo de Assistente Social 2 é o seguinte:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	PONTOS OBTIDOS	OBSERVAÇÃO	Classificação
02	Karina Sorci Szolopak da Silva	67	CURSO/CAPACITAÇÃO NA AREA 44 PONTOS – GRADUAÇÃO/POS GRADUAÇÃO COMPLETA 09 PONTOS - EXPERIENCIA NA AREA 14 PONTOS	1º
03	Aline Aparecida Carvalho Barbosa	26	CURSO/CAPACITAÇÃO NA AREA 26 PONTOS	2º
04	Scarlat Ohana de Fatima Zagoto	15	CURSO/CAPACITAÇÃO NA AREA 12 PONTOS - POS GRADUAÇÃO COMPLETA 03 PONTOS	3º
05	Ana Caroline da Silva Fernandes	12	CURSO/CAPACITAÇÃO NA AREA 12 PONTOS	4º
01	Ariana Botelho Tuci	11	CURSO/CAPACITAÇÃO NA AREA 02 PONTOS - POS GRADUAÇÃO COMPLETA 03 PONTOS.	5º



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Nº Inscrição	Nome do Candidato	PONTOS OBTIDOS	OBSERVAÇÃO	Classificação
06	Aline Maria da Silva	00	Não pontuou	Não aprovada

3 - RECURSO

3.1—Fica aberto o prazo para recurso em relação ao resultado provisório, até 29 de setembro de 2026, na forma do regulamento geral do PSS 001/2026 (edital nº 001/2026).

3 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

3.1 – O resultado definitivo será divulgado no dia 30 de setembro de 2026.

Mamborê, 25 de setembro de 2026.

Andréia de Ol. Vicente Pazinato
Presidente da CEPS



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1492 - Ordinária - SEXTA-FEIRA, 25 de setembro de 2026
Mamborê - Paraná, 25 de Setembro de 2026
CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Resolução Social

Resolução Social 14/2026, de 25/09/2026

RESOLUÇÃO 10/2026

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

SÚMULA: Aprova a inclusão, no Plano de Ação do Piso Único da Assistência Social - PAS 2026, de previsão referente ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências e ao Benefício Eventual – modalidade Calamidade Pública, em caráter preventivo.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Mamborê/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 046/2020 de 08/07/2020 e nos termos da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento da Política de Assistência Social para o atendimento à população em situações de emergência e calamidade pública;

CONSIDERANDO a orientação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDEF, para atualização do Plano de Ação do PAS 2026, com a inclusão de previsões relacionadas às situações de emergência e calamidade pública;

CONSIDERANDO que a inclusão possui caráter preventivo, visando assegurar o planejamento prévio das ações e dos Benefícios Eventuais necessários para eventual atendimento de famílias e indivíduos atingidos por situações adversas;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião na modalidade remota através de Whatsapp, realizada em 25 de setembro de 2026;

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária, realizada sob Ata nº 05/2025 - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão no Plano de Ação do Piso Único da Assistência Social - PAS 2026 das seguintes previsões:

I – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, contemplando as previsões de capital, custeio e recursos humanos – RH;

II – Benefício Eventual, na modalidade Calamidade Pública.

Art. 2º A inclusão prevista nesta Resolução possui *caráter preventivo*, destinando-se ao planejamento e à organização da oferta da Política de Assistência Social para eventual situação de emergência ou calamidade pública, não caracterizando o Município, por si só, como estando em situação de emergência ou calamidade pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mamborê, 25 de setembro de 2026.



JOSANE FRANCIELE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social